



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 043 – PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL VI - ABRIL DE 2019

## CONSELHOS MUNICIPAIS



Conselho Municipal de  
Habitação de Interesse Social  
Içara - SC

RESOLUÇÃO Nº 03  
10 de Abril de 2019

Aprova critérios adicionais para elegibilidade e seleção dos beneficiários do Residencial “José de Alencar”, do Município de Içara/SC com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR).

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Içara – CMHIS, em cumprimento as suas atribuições legais, que estabelecem Diretrizes e Normas da Política Municipal de Habitação – PMH e cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei municipal nº 2.551 de 08 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, que cabe à Municipalidade a aplicação dos critérios de elegibilidade, hierarquização, seleção e indicação dos beneficiários a ser atendida nas unidades habitacionais construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial;

CONSIDERANDO, que a portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, estabelecem que para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais,

CONSIDERANDO, Sessão Plenária Ordinária ocorrida na data de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios adicionais para elegibilidade e seleção dos beneficiários do Residencial “José de Alencar”, do município de Içara/SC com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial (FAR).

Art. 2º Na seleção da demanda do Residencial “José de Alencar”, sejam considerados os critérios municipais que se seguem:

- I- Famílias residentes no município de Içara/SC há no mínimo 5 anos (cinco), comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
- II- Famílias que habitam a, no máximo, 3,5 km de distância do centro do empreendimento, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
- III- Famílias de que fazem parte pessoa(s) idosa(s) comprovado por documento de filiação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 10 de Abril de 2019.

DIEGO DA SILVA VITORASSI  
Presidente do CMHIS



Conselho Municipal de  
Assistência Social de Içara - SC

RESOLUÇÃO Nº 05  
De 12 de Março de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/FMAS - exercício 2018 e da destinação dos saldos reprogramados dos respectivos recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, conforme Lei Municipal nº 3.849 de 10/05/2016, no uso de suas atribuições que lhe confere em seu artigo 1º e artigo 3º inciso II, V em reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS, exercício 2018.

Art. 2º A reprogramação de saldos deverá seguir o quadro demonstrativo apresentado pelo órgão gestor na referida reunião do CMAS, que versa abaixo:

| Natureza da despesa: Proteção Especial de Média Complexidade   |               |
|--|---------------|
| Destinação: custeio  |               |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 17.773,37 |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 5.902,17  |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00      |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 321,12    |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 23.996,66 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 23.950,99 |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00      |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 23.950,99 |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 45,67     |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 5.177,67  |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 1.053,50  |
| Natureza da despesa: Proteção Especial de Média Complexidade   |               |
| Destinação: Investimento   |               |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 41.471,21 |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 13.771,74 |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00      |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 1.094,52  |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 56.337,47 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 35.040,85 |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00      |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 35.040,85 |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 21.296,62 |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 21.296,62 |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 0,00      |

| Natureza da despesa: Alta Complexidade   |          |
|--|----------|
| Destinação: custeio  |          |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 0,00 |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 0,00 |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00 |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 0,00 |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 0,00 |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00 |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 0,00 |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 0,00 |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 0,00 |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00 |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 0,00 |
| Natureza da despesa: Alta Complexidade   |          |
| Destinação: investimento   |          |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 0,00 |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 0,00 |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00 |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 0,00 |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 0,00 |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00 |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 0,00 |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 0,00 |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 0,00 |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00 |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 0,00 |
| Natureza da despesa: Benefício Eventual  |          |
| Destinação: custeio  |          |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 0,00 |

|  |               |
|--|---------------|
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 0,00      |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00      |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 0,00      |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 0,00      |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00      |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 0,00      |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 0,00      |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 0,00      |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 0,00      |
| Natureza da despesa: Proteção Social Básica  |               |
| Destinação: custeio  |               |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 4.456,71  |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 20.568,55 |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00      |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 152,07    |
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 25.177,33 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 7.076,92  |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 240,27    |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 7.317,19  |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 17.860,14 |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 17.860,14 |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 1.423,85  |
| Natureza da despesa: Proteção Social Básica  |               |
| Destinação: investimento   |               |
| Saldo do exercício anterior a ser reprogramado   | R\$ 22.958,79 |
| Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente   | R\$ 45.742,85 |
| Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)   | R\$ 0,00      |
| Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira (Jan/Dez)  | R\$ 755,67    |

|  |               |
|--|---------------|
| Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente | R\$ 69.457,31 |
| Despesas pagas relativas ao exercício corrente   | R\$ 19.361,23 |
| Restos a pagar de exercícios anteriores (despesas liquidadas até 31 de Janeiro e lançadas no exercício corrente)                         | R\$ 0,00      |
| Total das despesas realizadas no exercício corrente  | R\$ 19.361,23 |
| Saldo de Execução da Política no Exercício   | R\$ 50.096,08 |
| Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício  | R\$ 53.536,36 |
| Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.  | R\$ 0,00      |
| Restos a pagar do exercício corrente (despesas a serem liquidadas e lançadas no próximo exercício)                                       | R\$ 0,00      |

Art. 3º O saldo reprogramado deverá compor Plano de Aplicação para os Serviços da Proteção Social Básica e Especial 2019, prevendo quadro de investimentos estimados para cada natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 12 de Março de 2019.

CRISTIANE DE SOUZA  
Presidente CMAS